## ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 043, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicado em 29,00,2024

Ed. 1871, Pág. 03,004

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

"Altera o decreto 088/2023, que criou a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana -Imóvel Legal."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício 099/2024 da Secretaria de Promoção Social;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alterados o Parágrafo único do artigo 1º e o caput do artigo 2º do Decreto nº 088, de 07/06/2023, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º (....)

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária será composta pelos seguintes servidores municipais:

- I Agente Público graduado em Arquitetura;
- II Agente Público graduado em Engenharia;
- III Agente Público graduado em Direito;
- IV Agente Público graduado em Serviço Social;
- V Agente Público graduado em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação ou formação correlata;
- VII Agente Público graduado em Administração.
- Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão coordenar os procedimentos de regularização fundiária urbana e, ainda, presidir a Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

(....)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de fevereiro de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA SECRETÁRIO DE GOVERNO